



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000017/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01550/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2023, no valor de R\$ 438.500,78 (Quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos mil reais e setenta e oito centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

Excesso de Arrecadação-Convênio

09.001.26.782.0013.1046.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	438.500,78
Sub-Total:		438.500,78
Total Parcial Suplementado:		438.500,78

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, aqueles provenientes de excesso de arrecadação:

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na sua presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 28, Fevereiro de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)